



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.892, DE 25 DE maio DE 1992

Exclui do tombamento de que trata o Decreto nº 5.228, de 7 de Março de 1985, imóveis que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando as recomendações da Comissão instituída pelo Decreto nº 6.672, de 17 de Outubro de 1991, especialmente para definir sobre o tombamento do prédio descrito no item 5 do Artigo 1º do Decreto nº 5.228, de 07 de Março de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica excluída do tombamento a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 5.228, de 7 de Março de 1985, parte da área da tecelagem e demais edifícios, delimitada pela Praça Felix Guisard, Rua Prof. Luiz Augusto da Silva, Rua 04 de Março e Av. 9 de Julho.

ARTIGO 2º - Permanecerão tombados a chaminé e os galpões contíguos, localizados na esquina da Av. 9 de Julho e Rua 4 de Março.

ARTIGO 3º - As áreas excluídas do tombamento assim como as áreas que permanecerão tombadas estão indicadas na planta LT-766 que, assinada pelo Prefeito, passará a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 1992,
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 19...

Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~

PUBLICADO

06/06/92

[Handwritten signature]